



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA

Nº Protocolo 755/2007

DATA 06/08/2007

LOCAL DE PUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA

LEI N.º 788/2007

Dá nova redação ao artigo 3º da Lei n.º 298/84 e adota outras providências.

A Câmara Municipal de Itarana, Estado do Espírito Santo, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. O art. 3º da Lei n.º 298/84, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 3º - Fica denominada de PASCHOAL MARQUEZ, a Rua que inicia na residência do Senhor Luiz Conopca até a residência do senhor Leonardo Albertino" (NR).

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente o art. 3º da Lei 298/84.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itarana/ES, 06 de agosto de 2007.



EDIVAN MENEGHEL
Prefeito Municipal